

**LEI N° 046/2.013**

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PPA - Plano Plurianual de Governo do Município Angatuba, para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 42, da Lei Federal n° 4.320/64, considerando o que estabelece o Artigo 3° da Lei Municipal n° 021/2013, de 05 de Julho de 2013;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Angatuba-SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Fica autorizado alteração do Plano Plurianual do Município de Angatuba, para o período 2014/2017, constituído pelos anexos n°s I, II, III, IV constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

**Artigo 2º)** As demais cláusulas da Lei Municipal n° 021/2013, de 05 de julho de 2013 permanecem inalteradas.

**Artigo 3º)** As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 4º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 13 de Dezembro de 2013.



**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
Prefeito Municipal